

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 99/2019

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 1714, de 08.07.03, que Institui o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 17/12/2019.

Apresentado em Expediente do Dia 17/12/2019.

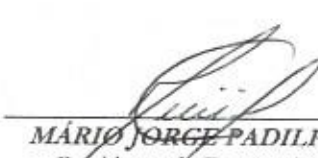
Encaminhado às Comissões de:

Economia, Finanças e Orçamento, em 17/12/2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em <u>18/12</u> /2019	DESIGNAÇÃO DO RELATOR
 MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS Presidente da Economia, Finanças e Orçamento	Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	<u>ACYR HOFFMANN</u> Lapa, em <u>18/12</u> /2019.
	MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS - Presidente da CEFO Recebido pelo Relator _____/2019.
	 Relator

Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (Presidente)

DIRCEU RODRIGUES FERREIRA (Membro)

ACYR HOFFMANN (Membro)